

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

Decisão

Ata de Registro de Preço n. 167/2014 – 0150139-93.2014.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa TS – Indústria e Comércio Ltda. - EPP

CNPJ: 14.103.927/0001-61

Conclusão da decisão: "(...) Ante o exposto, acolho a sugestão de penalidade e **aplico** à empresa TS Indústria e Comércio Ltda - EPP a sanção de multa, no patamar de 10% (dez por cento) do valor da primeira nota de empenho, perfazendo o montante de R\$ 118,93 (cento e dezoito reais e noventa e três centavos), ante o atraso na entrega dos produtos solicitados, devendo ser glosado da quantia devida de R\$ 1.189,30 (mil, cento e oitenta e nove reais e trinta centavos). Promova-se o registro da penalidade no banco de qualidade deste Tribunal de Justiça. Intime-se a contratada para apresentar recurso, nos moldes do artigo 109, inciso I, alínea 'f', da Lei n. 8.666/93. Cumpra-se. Cuiabá, 07 de dezembro de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** – Presidente do Tribunal de Justiça/MT".

Cuiabá, 09 de dezembro de 2016.



Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo